

Número 1825 • Belo Horizonte, quarta-feira, 6 de junho de 2018

SUMÁRIO

Tribunal Pleno	I
Coordenadoria de Pós-Deliberação	1
Presidência	2
Diretoria Geral	35
Secretaria-Geral da Presidência	35
Coordenadoria de Protocolo e Triagem Coordenadoria de Sistematização de Deliberaço Jurisprudência	ões e
Primeira Câmara	
Secretaria da 1ª Câmara	46
Diretoria de Administração	48
Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços Coordenadoria de Gestão de Suprimentos	
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	48

Tribunal Pleno

Coordenadoria de Pós-Deliberação

INTIMAÇÃO DE DESPACHO N. 9974/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no artigo **166**, **§1°**, **inciso I**, da Resolução nº 12/2008, **intima** a parte interessada, do despacho do Relator, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 887558

Natureza: Prestação de Contas da Administração

Indireta Municipal

Ano de referência: 2012

Entidade: Instituto Municipal de Seguridade Social de

Passa Quatro - IMSS

Responsável: Luiz Antônio da Silva

Interessado: Antônio da Silva Carvalho Costa -

Diretor Presidente

Determinado o cancelamento da execução da multa no valor de R\$3.000,00 imposta ao Sr. Luiz Antônio da Silva, em razão da comprovação de seu falecimento,

mantendo-se a emissão das recomendações constantes do acórdão de fls. 145/146

Arquivo: Despacho

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1°, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. MAURI TORRES

974935, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2015. Aposentando(a): RITA ALMEIDA SANTOS Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

976371, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2015. Aposentando(a): SERGIO MACHADO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

981816, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRALIA, 2013.

Aposentando(a): ALTIVO GERALDO DE FIGUEIREDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

984887, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016. Aposentando(a): ADELAIDE REGINA PEREIRA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1003199, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016. Aposentando(a): MARCI GOTELIP SILVEIRA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

Conselheiros: Cláudio Couto Terrão (Presidente), Mauri Torres (Vice-Presidente), José Alves Viana (Corregedor), Wanderley Geraldo de Ávila, Sebastião Helvecio Ramos de Castro e Gilberto Pinto Monteiro Diniz. Conselheiros Substitutos: Licurgo Joseph Mourão de Oliveira e Hamilton Antônio Coelho. Ministério Público junto ao TCE: Elke Andrade Soares de Moura (Procuradora-Geral), Marcílio Barenco Corrêa de Mello (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte. Cristina Andrade Melo e Daniel de Carvalho Guimarães.

1003360, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016. Aposentando(a): HELENA ROBERTA DA COSTA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1003364, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2016. Aposentando(a): MARIA CRISTINA MARCELINO DE QUEIROZ Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1018220, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2017. Aposentando(a): DENIS DARE TOCAFUNDO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

888535, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS **SERVIDORES** DO **MUNICIPIO** DIVINOPOLIS, 2012.

Segurado(a): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA Beneficiário(s): RENATO FERREIRA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

923092, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013. Segurado(a): JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL Beneficiário(s): MARIA DO CARMO DO AMARAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE **REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1°, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

965630. APOSENTADORIA, **FUNDO** DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA, 2015.

Aposentando(a): JOSE MARTINHO INOCENCIO DA SILVA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1018348, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - IPREMU, 2017. Aposentando(a): FABRICIO NASCIMENTO LEAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE **MINAS GERAIS** CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE ANALISTA DE **CONTROLE EXTERNO** EDITAL Nº 1 – TCEMG, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e suas alterações, na Lei Estadual nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, e suas alterações, na Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, na Resolução nº 12, de 19 de dezembro de 2008, e na Resolução nº 2, de 28 de fevereiro de 2018, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).
- 1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.
- 1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

doc.tce.mg.gov.br Página 2 de 51

- 1.3 As provas objetivas, a prova discursiva para todos os candidatos, bem como a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime Jurídico estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, e na Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012, que instituem o plano de carreira dos servidores do Tribunal de Contas, e demais legislações pertinentes.
- 1.5 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição da República, do art. 36, §§ 14 a 16, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Estadual nº 132, de 7 de janeiro de 2014, e da Portaria Previc nº 80, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de fevereiro de 2015, página 50 Seção 1, que aprovou o PREVPLAN (Plano de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais).

2 DO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.165,87 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). (*) (**)

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades técnicas, administrativas e logísticas, de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, segundo cada área de graduação/especialidade.
- (*) Após o primeiro ano de efetivo exercício, o servidor será submetido a avaliação de desempenho, tendo, a partir desse momento, direito a perceber adicional de desempenho (ADE), no montante de até R\$ 3.500,00, a ser acrescido ao seu vencimento-base, nos termos dos arts. 13 e 14 e Anexo IV da Lei Estadual nº 20.227/2012.
- (**) Valor referente ao mês de março de 2018, excluído o auxílio-alimentação que atualmente perfaz R\$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais), conforme Resolução nº 5, de 6 de junho de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.3 CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.4 CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, curso de bacharelado em Sistemas de Informação, curso de bacharelado em Engenharia de Computação, curso de bacharelado em Engenharia de Software ou curso de licenciatura em Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, nos termos do art. 4º da Resolução nº 2, de 28 de fevereiro de 2018, e notas taquigráficas, da sessão plenária do dia 28 de fevereiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.5 CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6 CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: DIREITO

doc.tce.mg.gov.br Página 3 de 51

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.7 CARGO 7: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por perícia médica designada pelo Tribunal de Contas, para o ato da posse.
- 3.9 Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 3.10 Não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores do exercício profissional.
- 3.11 Apresentar declaração de bens e acumulação de cargos, empregos e funções.
- 3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Cargo/Área de Graduação/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Cargo 1: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Administração	2	(***)

Cargo 2: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciências Atuariais	2	(***)
Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciências Contábeis	12	2(****)
Cargo 4: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciência da Computação	2	(***)
Cargo 5: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciências Econômicas	4	(***)
Cargo 6: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Direito	9	1
Cargo 7: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Engenharia	4	1

(***) Para esse cargo/área de graduação/especialidade não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

(****) A reserva da segunda vaga para candidato com deficiência tem o intuito de garantir a aplicação do percentual legal de reserva de 10% do total das vagas. Em caso de convocação do 3° candidato portador de deficiência para o cargo/área de graduação/especialidade Ciências Contábeis será observada a regra geral de arredondamento prevista no item 5.1.1 deste edital.

- 4.1 O horário/turno e a lotação serão estabelecidos à época da posse conforme as vagas disponíveis e a necessidade do Tribunal de Contas, definidos pelo Presidente, nos termos da Resolução nº 1, de 8 de março de 2017, e da Resolução nº 11, de 16 de janeiro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 4.2 É vedada a lotação de candidatos nomeados fora das unidades técnicas durante o estágio probatório.
- 4.3 Os candidatos nomeados exercerão suas funções na sede do Tribunal de Contas em Belo Horizonte ou em unidades descentralizadas regionais que vierem a ser criadas, sem prejuízo da realização de auditorias e inspeções no âmbito do território estadual.
- 4.4 A ordem de classificação no concurso não garante ao candidato aprovado o direito de escolha de lotação, bem como o horário/turno de trabalho.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de graduação/especialidade, 10% serão providas na forma da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, do

doc.tce.mg.gov.br Página 4 de 51

Decreto nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- 5.1.1 Ressalvada a situação do cargo 3: Analista de Controle Externo Área de Graduação/Especialidade: Ciências Contábeis, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.
- 5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.
- 5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar **até as 18 horas** do dia **4 de setembro de 2018**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18 imagens legíveis do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força
- 5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a

maior e nos que forem de interesse da Administração.

- seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
- 5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal n° 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, na data provável de **11 de setembro de 2018**.

- 5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

doc.tce.mg.gov.br Página 5 de 51

- 5.6.1 O candidato aprovado dentro de número de vagas e que se declarar com deficiência, será convocado, no ato de nomeação, para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade do TCEMG, que analisará a qualificação do candidato como deficiente.
- 5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TCEMG por ocasião da realização da perícia médica.
- 5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) original ou cópia autenticada em cartório –, realizado nos últimos 12 meses.
- 5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir, quando for o caso, as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia sem justificativa plausível, documentalmente comprovada e aceita pelo Tribunal de Contas.
- 5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de graduação/especialidade.
- 5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

- 5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de graduação/especialidade.
- 5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de graduação/especialidade.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1 O valor da taxa de inscrição é: **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**.
- 6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, solicitada no período entre 10 horas do dia 6 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 4 de setembro de

2018 (horário oficial de Brasília/DF).

- 6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
- 6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- 6.2.3 O candidato deverá imprimir o DAE, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18.
- 6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o DAE pela página de acompanhamento do concurso.
- 6.2.4 O DAE deverá ser pago no Bradesco, Caixa Econômica Federal, Mercantil do Brasil, SICOOB, Santander, Casas Lotéricas, Mais BB ou Banco Postal, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou, ainda, no Banco do Brasil e Itaú (somente para correntistas).
- 6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **5 de outubro de 2018**.
- 6.2.5.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o

doc.tce.mg.gov.br Página **6** de **51**

- pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
- 6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 6.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico
- http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, na data provável de **17 de outubro de 2018**.
- 6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área de graduação/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área de graduação/especialidade a que deseja concorrer.
- 6.5.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/área de graduação/especialidade, opção de atendimento especial e sistema de concorrência.
- 6.5.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.5.1.3 O candidato concorrerá somente a um cargo/área de graduação/especialidade, dentre os constantes do item 2 deste edital.
- 6.5.1.4 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo/área de graduação/especialidade escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 6.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 6.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

- 6.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros.
- 6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 6.5.4.1.1 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.5.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- 6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
- 6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
- 6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico
- http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, na data provável de **26 de outubro de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre às **9 horas** do dia **29 de outubro de 2018** e **18 horas** do dia **31 de outubro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- 6.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 6.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou suspensão que acarrete a alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo ou exclusão de cargo.
- 6.5.6.1 Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico. conta transferência ou depósito em corrente, Documento de Crédito (DOC), Transferência

doc.tce.mg.gov.br Página 7 de 51

Eletrônica Disponível (TED), cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

6.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.8.1

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os c andidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008, ou os candidatos que declararem não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

6.5.8.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

6.5.8.3 O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 13.392/1999** deverá, no período entre **10 horas** do dia **6 de agosto de 2018** e **18 horas** do dia **4 de setembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF):

- a) enviar, via upload, imagem do RG; e
- b) enviar, via *upload*, imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; **ou** imagem do documento de seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); **ou** imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.

6.5.8.4 O candidato amparado pelo **Decreto nº 6.593/2008** deverá:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 6.5.8.4.1 A isenção de que trata o subitem 6.5.8.4 deste edital deverá ser solicitada por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 6 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 4 de setembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração

eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.5.8.4 deste edital;

6.5.8.4.1.1 O candidato deverá enviar, via *upload*, imagem declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, no período entre 10 horas do dia 6 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 4 de setembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.5.8.4.1.2 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.4.1.3 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem 6.5.8.4.1.1 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

6.5.8.5 O candidato que declarar não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família deverá:

- a) enviar, via *upload*, imagem do Registro Geral (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- b) enviar, via *upload*, imagem da declaração constante do Anexo III deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, no período entre 10 horas do dia 6 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 4 de setembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).
- 6.5.8.6 A documentação para solicitação de isenção de taxa de que tratam os subitens 6.5.8.3, 6.5.8.4 e 6.5.8.5 deste edital poderá ser enviada das **10 horas** do dia **6 de agosto de 2018** e **18 horas** do dia **4 de setembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 6.5.8.7 O envio da documentação constante dos subitens 6.5.8.3, 6.5.8.4 e 6.5.8.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

doc.tce.mg.gov.br Página **8** de **51**

- 6.5.8.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.5.8.3, 6.5.8.4 e 6.5.8.5 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.5.8.9 Durante o período de que trata o subitem 6.5.8.6 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18.
- 6.5.8.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.5.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.8.6 deste edital.
- 6.5.8.12 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.
- 6.5.8.14 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **18 de setembro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18.
- 6.5.8.14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 6.5.8.15 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **5 de outubro de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.5.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários:
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.6 deste edital.
- 6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
- 6.5.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de

doc.tce.mg.gov.br Página 9 de 51

- tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.
- 6.5.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.5.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 6.5.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.5.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.5.9.3.2 A candidata lactante que tiver sua solicitação de atendimento deferida poderá proceder à amamentação devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização das provas em **até uma hora**.
- 6.5.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.
- 6.5.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.5.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.5.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.5.9.6 **O** candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.
- 6.5.9.7 A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as **18 horas do dia 4 de setembro de 2018** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/evento. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe, devidamente motivado.
- 6.5.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
- 6.5.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.5.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.5.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital. Apenas o envio

doc.tce.mg.gov.br Página 10 de 51

do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, na data provável de **11 de setembro de 2018**.

6.5.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

7.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

Prova	Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
	Conhecimentos Gerais (P ₁)	Língua Portuguesa	10	
		Direito Administrativo	10	
	Conhecimentos Específicos (P ₂)	Direito Constitucional	10	
Provas Objetivas		Directo	10	Eliminatório e
		Noções de Contabilidade e de Auditoria	10	classificatório
	Conhecimentos	Administração	30	
	Especializados (P_3)	Controle Externo	20	
Prova Discursiva (P ₄)	Uma questão de Controle Externo e uma questão de Administração			Eliminatório e classificatório

7.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE

GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

Prova	Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter	
	Conhecimentos Gerais (P ₁)	Língua Portuguesa	10		
		Direito Administrativo	10		
	Conhecimentos Específicos (P ₂)	Direito Constitucional	10		
Provas Objetivas			(D)	Direito Financeiro	10
		Noções de Contabilidade e de Auditoria	10	classificatório	
	Conhecimentos Especializados	Atuária	30		
	(P_3)	Controle Externo	20		
Prova Discursiva	Uma questão de Controle Externo e uma			Eliminatório e	
(P_4)	questão de Atuária		classificatório		

7.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prova	Тіро	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
	Conhecimentos Gerais (P ₁)	Língua Portuguesa	10	
		Direito Administrativo	10	
	Conhecimentos	Direito Constitucional	10	
	Específicos (P ₂)	Direito Financeiro	10	Eliminatório e
Provas		Direito Tributário	10	
Objetivas		Auditoria e Análises de Demonstrativos Contábeis	10	classificatório
	Conhecimentos Especializados (P ₃)	Contabilidade Geral e Contabilidade Pública	20	
		Controle Externo	20	
Prova Discursiva (P ₄)	Uma questão de Controle Externo e uma questão de Contabilidade Geral ou Contabilidade Pública			Eliminatório e classificatório

7.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE

doc.tce.mg.gov.br Página 11 de 51

GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Prova	Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter	
	Conhecimentos Gerais (P ₁)	Língua Portuguesa	10		
		Direito Administrativo	10		
	Conhecimentos Específicos (P ₂)	Direito Constitucional	10		
Provas Objetivas		Específicos (P ₂) Direito Financo Noções Contab	Direito Financeiro	10	Eliminatório e
o o jeu vuo			Noções de Contabilidade e de Auditoria	10	classificatório
	Conhecimentos Especializados	Análise de Sistemas	30		
	(P_3)	Controle Externo	20		
Prova Discursiva (P ₄)	Uma questão de Controle Externo e uma questão de Análise de Sistemas			Eliminatório e classificatório	

7.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ECONOMICAD				
Prova	Тіро	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
	Conhecimentos Gerais (P ₁)	Língua Portuguesa	10	
		Direito Administrativo	10	
	Conhecimentos Específicos (P ₂)	Direito Constitucional	10	
Provas Objetivas		Direito Financeiro	10	Eliminatório e
		Noções de Contabilidade e de Auditoria	10	classificatório
	Conhecimentos	Economia	30	
	Especializados (P ₃)	Controle Externo	20	
Prova Discursiva (P ₄)	Uma questão de Controle Externo e uma questão de Economia			Eliminatório e classificatório

7.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: DIREITO

Prova	Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
Provas	Conhecimentos	Língua	10	Eliminatório

Objetivas	Gerais (P_1)	Portuguesa		e
		Direito Civil e Direito Processual Civil	10	classificatório
	Conhecimentos	Direito Financeiro	10	
	Específicos (P_2)	Direito Penal	5	
		Direito Tributário	5	
		Noções de Contabilidade e de Auditoria	10	
		Direito Administrativo	20	
	Conhecimentos Especializados (P_3)	Direito Constitucional	10	
	(3)	Controle Externo	20	
Prova Discursiva (P ₄)	•	de Controle Externo Direito Administra		Eliminatório e classificatório

7.1.7 CARGO 7: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

Prova	Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
	Conhecimentos Gerais (P ₁)	Língua Portuguesa	10	
	Conhecimentos Específicos (P ₂)	Direito Administrativo	10	
		Direito Constitucional	10	
Provas Objetivas		Direito Financeiro	10	Eliminatório e
		Noções de Contabilidade e de Auditoria	10	classificatório
	Conhecimentos	Engenharia	30	
	Especializados (P_3)	Controle Externo	20	
Prova Discursiva (P ₄)	Uma questão de Controle Externo e uma questão de Engenharia			Eliminatório e classificatório

- 7.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **18 de novembro de 2018**, no turno da **manhã**.
- 7.3 A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **18 de novembro de 2018**, no turno da **tarde**.
- 7.4 Na data provável de **8 de novembro de 2018**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico

doc.tce.mg.gov.br Página 12 de 51

http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

- 7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.
- 7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital. 8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de

- respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 12.22 e 12.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
- 8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.
- 8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos as questões que a compõem.

doc.tce.mg.gov.br Página 13 de 51

- 8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota **zero** em quaisquer das áreas de conhecimento das provas objetivas;
- b) obtiver nota inferior a **50,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.
- 8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 e do subitem 9.7.2 deste edital serão listados por cargo/área de graduação/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 , P_2 e P_3 .

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico
- http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, a partir das 19 horas da data provável de **20 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).
- 8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do terceiro dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazêlo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.
- 8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação

- correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 8.12.12 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial de Contas DOC*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, na data provável de **11 de dezembro de 2018**.

9 DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1 A prova discursiva valerá um total de **40,00 pontos** e consistirá de:
- a) **uma questão**, a ser respondida em **até 60 linhas**, com o valor de **20,00 pontos**, acerca de Controle Externo:
- b) uma questão, a ser respondida em até 60 linhas, com o valor de 20,00 pontos, acerca dos Conhecimentos Especializados de cada cargo/área de graduação/especialidade, constantes do item 13 deste edital, observado o disposto nos quadros de provas constantes do subitem 7.1 deste edital.
- 9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.
- 9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

doc.tce.mg.gov.br Página 14 de 51

- 9.4 As folhas do caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.
- 9.5 As folhas do caderno de texto da prova discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.
- 9.6 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Respeitados os empates na última colocação, será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir:

Cargo/área de graduação/especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Administração	80ª	8ª
Cargo 2: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciências Atuariais	80ª	8 ^a
Cargo 3: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciências Contábeis	300ª	30ª
Cargo 4: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciência da Computação	80ª	8ª
Cargo 5: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Ciências Econômicas	160ª	16ª
Cargo 6: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Direito	200ª	20ª
Cargo 7: Analista de Controle Externo – Área de Graduação/Especialidade: Engenharia	200ª	20ª

- 9.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas, será corrigida a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total da **1.210^a posição**, respeitados os empates na última colocação.
- 9.7.2 Os candidatos cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 9.7.3 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados demonstração de conhecimento técnico aplicado —, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 9.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 9.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.
- 9.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.
- 9.7.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
- 9.7.5 As questões da prova discursiva (P_4) valerão **20,00 pontos cada**, totalizando **40,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos por questão**, onde i = 1, 2.
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular:
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 9.1 deste edital;
- d) será calculada, então, a nota em cada questão (NQ_i) por meio da seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas

doc.tce.mg.gov.br Página 15 de 51

- efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ_i < 0.00$.
- 9.7.6 A nota na prova discursiva (NPD) será calculada segundo a fórmula $NPD = NQ_1 + NQ_2$.
- 9.7.7 Será eliminado na prova discursiva o candidato que obtiver *NPD* < **20,00 pontos**.
- 9.7.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver seu caderno de textos definitivos.
- 9.7.9 O candidato que se enquadrar nos subitens 9.7.7 e 9.7.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

- 9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico
- http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, a partir das 19 horas da data provável de **20 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).
- 9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 21 de novembro de 2018 às 18 horas do dia 23 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico
- http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18, seguir as instruções ali contidas.
- 9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.
- 9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
- 9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

- 10.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final na prova discursiva (*NFPD*).
- 10.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 11 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área de graduação/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de graduação/especialidade.
- 10.3.1 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima para aprovação estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva P_4 ;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Especializados P_3 ;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;
- e) obtiver a maior nota no conjunto das provas objetivas;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- h) sorteio.
- 11.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 11.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 11.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 11.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos

doc.tce.mg.gov.br Página 16 de 51

pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 12.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial de Contas DOC* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18.
- 12.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18,

ressalvado o disposto no subitem 12.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

- 12.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 12.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.3 deste edital.
- 12.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

- 12.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 12.5 deste edital.
- 12.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TCEMG 2018 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 12.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 12.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 12.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais

doc.tce.mg.gov.br Página 17 de 51

- (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 12.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.11 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.10 deste edital, não poderá realizar as fases e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 12.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.12.3 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe solicitará que pelo menos dois candidatos testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de provas.
- 12.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 12.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 12.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 12.15.1 A inobservância do subitem 12.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 12.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 12.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

- 12.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 12.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto a compensação do tempo despendido pela amamentação a ser compensado durante a realização das provas em **até uma hora**.
- 12.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 12.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.:
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. 12.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 12.22 deste edital.
- 12.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.5.9.5 deste edital.

doc.tce.mg.gov.br Página 18 de 51

- 12.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 12.22 deste edital.
- 12.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 12.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 12.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.22 deste edital no dia de realização das provas.
- 12.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 12.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 12.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo:
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- 1) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.
- 12.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 12.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

doc.tce.mg.gov.br Página 19 de 51

12.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 12.7 ou 12.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TCEMG, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

12.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 53/PRES./2018, publicada no *Diário Oficial de Contas — DOC* do dia 11 de julho de 2017, e alterada pela Portaria nº 12/PRES./2018, publicada no *Diário Oficial de Contas — DOC* do dia 2 de março de 2018.

12.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital. 12.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.35 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital possuem direito subjetivo à nomeação.

12.36 Será assegurado às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar requerimentos, solicitações e(ou) recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste edital, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Raja Gabaglia, nº 1305 — Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos (horário local), exceto sábados, domingos e feriados.

12.37 O TCEMG procederá à guarda dos documentos relativos ao concurso público, observada a Lei

Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, previstos na Resolução TCEMG nº 3, de 2014.

12.38 Caberá recurso em face de todos os resultados provisórios relativos a este concurso, no prazo de três dias úteis, observado os procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

12.39 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 13.1 HABILIDADES

13.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

13.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA **PORTUGUESA**: 1 Compreensão interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego dos tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

13.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO (exceto para o cargo de Analista de Controle Externo – Especialidade: Direito): 1 Estado, governo e

doc.tce.mg.gov.br Página **20** de **51**

administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Estadual nº 869/1952. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico - administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades terceiro setor: serviços sociais paraestatais e autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Controle exercido pelos Tribunais de contas. 10.5 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, e suas alterações. 11 Lei Estadual nº 14.184, e suas alterações (Processo administrativo). 12 Licitações e administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei n° 8.666/1993, e suas alterações. 12.1.2 Lei n° 10.520/2002, e suas alterações e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013, e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 13 Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). 14 Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de Concessões). 15 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias Público-privadas). 16 Lei nº 9.717/1998 (Organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos).

DIREITO CONSTITUCIONAL (exceto para o cargo de Analista de Controle Externo -Especialidade: Direito): 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização políticoadministrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro. União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Da Administração Pública. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Organização e competências. 7.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 7.2.2.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 8.2 Defensoria Pública.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito. 3.1.1 Ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Dívida pública: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica processamento. 5 Orçamento público. 5.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 5.2 orçamentários. 6 Fiscalização e controle orçamentário. 7 Normas gerais de Direito Financeiro. 8 Lei nº 4.320/1964. 9 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

NOCÕES DE CONTABILIDADE DE AUDITORIA (exceto para o cargo de Analista de Controle Externo – Especialidade: Contábeis): I CONTABILIDADE: 1 Contabilidade Geral. 1.1 Conceito, finalidade e campo de atuação. 1.2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 1.3 Atos e fatos administrativos: conceitos, permutativos, modificativos e mistos. 1.4 Fatos contábeis: receitas, custos, despesas, encargos, perdas e provisões. 1.5 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 1.6 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 1.7 Escrituração: conceitos, lancamentos contábeis. elementos essenciais. fórmulas lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 1.8 Princípios contábeis. 1.9 Balancete de

doc.tce.mg.gov.br Página 21 de 51

verificação: conceitos, modelos e técnicas elaboração. 1.10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 1.11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo composição. 2 Contabilidade Pública. 2.1 Conceito, objeto e regime. 2.2 Campo de aplicação. 2.3 Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida flutuante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente. 2.4 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 2.4.1 Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. 2.4.2 Restos a pagar. 2.4.3 Dívida Pública. 2.4.4 Despesas de exercícios anteriores. 2.4.5 Operações de Crédito. 2.5 Demonstrativos: Balancetes. Balanço Orcamentário. Balanco Financeiro: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 2.6 Noções de orçamento: 2.6.1 Orçamento Público: tipos. 2.6.2 Plurianual. 2.6.3 Lei de **Diretrizes** Orçamentárias. 2.6.4 Lei Orçamentária Anual. 2.6.5 Ciclo Orçamentário. 2.6.6 Princípios Orçamentários. II AUDITORIA: 1 Noções de Auditoria financeira (Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA). 1.1 Estrutura conceitual. 1.2 Objetivos gerais da auditoria do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. 2 Auditoria no Setor Público. 2.1 Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. 2.2 Abrangência de atuação. 2.3 Formas e Tipos. 2.4 Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas de auditoria governamental (NAG) externo aplicáveis ao controle 2.5 Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria. 2.6 Normas da INTOSAI: código de ética e padrões de auditoria. 3 Documentação de auditoria. 4 Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. 5 Resposta do auditor aos riscos avaliados. 6 Evidência de auditoria. 7 Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria.

DIREITO TRIBUTÁRIO (somente para os cargos de Analista de Controle Externo – Especialidade: Ciências Contábeis e Especialidade: Direito): 1 Tributo: conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade

tributária: conceitos; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador: conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, art. 21, § 4º e § 4º-A. 8 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Prescrição e decadência. 10 Garantias e privilégios de crédito tributário. 11 Administração tributária: incidência e não-incidência. 12 Imunidade, isenção e anistia. 13 Dívida ativa. 14 Certidões Negativas.

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL (somente para o cargo de Analista de Controle Externo – Especialidade: Direito): I DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do brasileiro. Vigência, 1.1 obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Classificação. 10.3 Contratos em geral. Disposições gerais. 10.5 Interpretação. 10.6 Extinção. 10.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. II DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições 4.3 Classificação. da ação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes procuradores. e 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de

doc.tce.mg.gov.br Página 22 de 51

terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria Pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. e 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Contestação, reconvenção e revelia. 16.6 Providências preliminares e de saneamento. 16.7 Julgamento conforme o estado do processo. 16.8 Provas. 16.9 Sentença e coisa julgada. 16.10 Cumprimento da sentença. 16.11 Disposições Gerais. 16.12 Cumprimento. 16.13 Liquidação. 17 Processos de execução. 18 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 19 Disposições finais e transitórias. 20 Mandado de segurança. 21 Ação popular. 22 Ação civil pública. improbidade 23 Ação administrativa. 24 Jurisprudência dos tribunais superiores. 25 Teoria Geral dos Recursos. Recursos em espécie.

DIREITO PENAL (somente para o cargo de Analista de Controle Externo - Especialidade: Direito): 1 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Interpretação da lei penal. 2.4 Analogia. 2.5 Irretroatividade da lei penal. 2.6 Conflito aparente de normas penais. 3 Ilicitude. 4 Culpabilidade. 5 Concurso de Pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 7 Ação penal. 8 Punibilidade e causas de extinção. 9 Prescrição. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a Administração Pública. 12 Lei nº 4.898/1965, e suas alterações (abuso de autoridade). 13 Lei nº 9.613/1998, e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993, e suas alterações). 16 Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000).

13.2.4 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS
CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE
EXTERNO – ÁREA DE
GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:
ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: I ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a

nova gestão pública. 1.3 Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública. Pública. Transparência na Administração 1.5 Processos participativos de gestão pública. 1.6 Qualidade na Administração Pública. 1.7 Gestão por resultado na produção de serviços públicos. 1.8 Plano de Reforma do Aparelho do Estado. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle, 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema medição desempenho de de organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 3.8 Carreira. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração Financeira. 7.1 Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. II ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração

doc.tce.mg.gov.br Página 23 de 51

Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pósburocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bemestar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças organizações institucionais: conselhos. organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas, financiamento de políticas públicas, indicadores de desempenho de políticas públicas. 12 As políticas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custobenefício e análise custo-efetividade. 14 Gestão de projetos. 14.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 15 Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). 16 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei Transparência). Ш **ADMINISTRAÇÃO ORCAMENTÁRIA** \mathbf{E} **FINANCEIRA** ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento Plano plurianual. federal. 2.2 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e de orçamentação. 2.6 Classificações processo 2.7 Estrutura programática. orçamentárias. Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3

Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964. 8 Transferências voluntárias.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Tribunais de contas: funções, natureza jurídica, competência constitucional infraconstitucional, jurisdição, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 4.1 Contas de governo. 4.2 Contas de gestão. 4.3 Tomada de Contas Especial. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional 8 administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 11 Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). 12 Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). 13 Constituição do Estado de Minas Gerais. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

ATUÁRIA: 1 Avaliação atuarial. 2 Métodos atuariais. 3 Premissas e hipóteses atuariais. 4 Regimes financeiros: capitalização, repartição simples repartição de capitais de cobertura. 5 Tipos de planos: benefício definido, contribuição definida contribuição variável. 6 Reservas matemáticas: conceito e tipos de reservas. 7 Fundo de oscilação de riscos. 8 Apuração de resultado: déficit e superávit. 9 Custos atuariais: custo normal e suplementar. 10 Ativo real líquido: conceito e composição. 11 Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA). 12 Nota técnica atuarial (NTA). 13 Base de dados: critérios para aceitação e periodicidade. 14 Aderência das premissas e hipóteses. 15 Fluxo de caixa atuarial. 16 Saldamento de planos. 17 Migração entre planos. 18 Retirada de patrocínio. 19 Reserva de Contingência. 20 Reserva Especial para revisão de plano.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Tribunais de contas: funções, natureza

doc.tce.mg.gov.br Página 24 de 51

jurídica, competência constitucional infraconstitucional, jurisdição, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 4.1 Contas de governo. 4.2 Contas de gestão. 4.3 Tomada de Contas Especial. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle iurisdicional administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 11 Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). 12 Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). 13 Constituição do Estado de Minas Gerais. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANÁLISES **AUDITORIA** \mathbf{E} DE **DEMOSTRATIVOS CONTÁBEIS**: 1 Retorno sobre o capital empregado: componentes, retorno sobre o Ativo, alavancagem financeira e retorno sobre o Patrimônio Líquido. 1.1 Economic Value Aded – EVA (Lucro Residual). Ebitda. Indicadores. 2 Análise da lucratividade: análise da formação do resultado, análise da Receita, análise dos custos dos produtos vendidos/servicos prestados, análise das despesas e análise da variação. 2.1 Indicadores. 3 Análise de liquidez: análise do fluxo de caixa, análise do ciclo operacional e análise do ciclo financeiro. 3.1 Indicadores. 4 Análise da estrutura de capital e da solvência. 4.1 Indicadores e medidas de solvência. 5 Informações extraídas das Notas Explicativas. 6 Análise horizontal e vertical. 6.1 Análise de tendências. 6.2 Grupos de comparação. 7 Indicadores de mercado. 8 Limitações da análise por indicadores. 9 Considerações de natureza não-financeira (qualitativa). 10 Noções de Auditoria financeira (Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA). 10.1 Estrutura conceitual. 10.2 Objetivos gerais da auditoria do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. 11 Auditoria no Setor Público. 11.1 Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. 11.2 Abrangência de atuação. 11.3 Formas e Tipos. 11.4 Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas de auditoria governamental (NAG) aplicáveis ao controle externo. Normas internacionais para o profissional da auditoria. 11.6 Normas da INTOSAI:

código de ética e padrões de auditoria. 12 Documentação de auditoria. 13 Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. 14 Resposta do auditor aos riscos avaliados. 15 Evidência de auditoria. 16 Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976, e suas alterações. 2 Lei nº 11.638/2007, e suas alterações. 3 Lei nº 11.941/2009, e suas alterações, e legislação complementar. 4 Pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 5 Princípios fundamentais contabilidade. de Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária. pelos princípios fundamentais contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração do valor adicionado. 6.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 6.6 Demonstração de Lucros ou Preiuízos Acumulados. 6.7 Demonstração Resultado Abrangente. 7 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 8 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 9 Estoques: conceito e classificação. 9.1 Critérios de avaliação de estoques. 10 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 10.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 11 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 11.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 12 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 12.1 Goodwill. 13 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdos das contas. 13.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 13.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 13.3 Depreciação, exaustão e amortização. 14 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 14.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 15 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 16 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 17 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 19 Patrimônio Líquido. 19.1 Reservas de capital. 19.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 19.3 Reservas de lucros. 19.4 Ações em tesouraria. 19.5 Prejuízos acumulados. 19.6 Dividendos. Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 21 Concessões: reconhecimento e mensuração. 22 Despesas e outros resultados operacionais. Consolidação das demonstrações contábeis

doc.tce.mg.gov.br Página 25 de 51

demonstrações separadas. 24 Correção integral das demonstrações contábeis.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Contabilidade Pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 3.1 Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. 3.2 Restos a pagar. 3.3 Dívida Pública. 3.4 Despesas de exercícios anteriores. 3.5 Operações de Crédito. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas demonstrações às contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Execução orçamentária e financeira. 13 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016. 14 MCASP 8ª edição. 15 Regime contábil. 16 Planejamento Público. 16.1 Orçamento Público: tipos. 16.2 Plano Plurianual. 16.3 Orçamentárias. de Diretrizes Orçamentária Anual. 16.5 Ciclo Orçamentário. 16.6 Princípios Orçamentários.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Tribunais de contas: funções, natureza jurídica, competência constitucional infraconstitucional, jurisdição, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 4.1 Contas de governo. 4.2 Contas de gestão. 4.3 Tomada de Contas Especial. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle iurisdicional da

administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 11 Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). 12 Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). 13 Constituição do Estado de Minas Gerais. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANÁLISE DE SISTEMAS: 1 Lógica de programação e estruturas de dados. 2 Orientação a Objetos. 3 Métodos e técnicas ágeis: Scrum, XP e kanban; levantamento ágil de requisitos: users stories e product backlog; desenvolvimento incremental, contínuas, integração contínua; Test Driven Devolopment(TDD) e Behavior Driven Development (BDD); automação de testes, automação de builds e versionamento de código. 4 Qualidade do software. Métricas de qualidade de software. 5 Métricas de software: análise de pontos de função. 6 Modelagem de sistema: Diagramas de Casos de Uso, Sequência, Classes e Estados. 7 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 8 Desenvolvimento para web: Javascript, jQuery; Java EE: JSP, AJAX, JPA, EJB, JSF, JDBC, Hibernate; XML, HTML5 e CSS3; Web Services. Linguagens de programação: Java SE, PHP, Python e R. Ambientes de desenvolvimento: Eclipse e Oracle APEX. 9 XML/XSD. 10 Desenvolvimento para plataforma mobile Android e IOS. 11 Testes de Software: processo de testes, modelos de melhoria, planejamento, técnicas e tipos de testes. 12 Padrões de projeto; Desenvolvimento baseado em componentes; Desenvolvimento baseado em serviços. Princípios de interface com o usuário. 13 Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web. 14 Bancos de dados: Conceitos e fundamentos. Noções de administração dos SGBDs Oracle, PostgreSQL e MySQL. Linguagem SQL e PL/SQL: Consultas e subconsultas; Gatilho (trigger), visão (view), function e stored procedures, packages; Tratamento de erros; Cursores; Array. Projeto e modelagem de banco de dados relacional. Modelo Entidade Relacionamento. Normalização. Administração de dados. 16 Soluções de suporte à decisão: Modelagem de dados dimensional, Datawarehouse, OLAP, ETL, DataMining, BI -Business Intelligence. 17 Machine learning e deep learning. 18 Bigdata: noções básicas, conceitos, análise de dados. 19 Gerenciamento de redes TCP/IP e

doc.tce.mg.gov.br Página **26** de **51**

Monitoração; Protocolos: SNMP, IPMI, MIB, RMON; Segurança em redes de computadores: sistemas de segurança: firewalls, IDS, IPS, antivírus; tipos de ataques: spoofing, DoS, DDoS, phishing; Malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, adware, keylogger, worms. 20 Criptografia: conceitos básicos e aplicações; noções de criptografia simétrica e assimétrica; assinatura e certificação digital. 21 Cloud Computing: conceitos básicos: tipologia (IaaS. PaaS. SaaS); modelo: privada, pública, híbrida. 22 Conceitos de virtualização de máquinas: tipos de hipervisor; virtualização total e paravirtualização. 23 Serviços de armazenamento: Padrões de disco e de interfaces; arranjos de discos: níveis RAID (0, 5, 10, 50), JBOD; tecnologias de armazenamento: DAS, NAS e SAN; deduplicação; protocolos de armazenamento: SMB, NFS, iSCSI, Fibre Channel (FC) I. 24 Backup: tipos de backup: completo (full), diferencial e incremental; estratégias de backup e recuperação. 25 Antivírus. 26 Antispam. 27 Gerenciamento de serviços – ITIL v3; conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. 28 Governança de TI - COBIT 5; conceitos básicos. estrutura e objetivos; requisitos informação; recursos de tecnologia da informação; domínios, processos e objetivos de controle. 29 Gestão de segurança da informação; normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002; classificação e controle de ativos de informação; segurança de ambientes físicos e lógicos; controles de acesso; definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 30 Gestão de riscos; normas NBR ISO/ IEC 15999-1, 15999-2 e 27005; planejamento, identificação e análise de riscos; plano de continuidade de negócio.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Tribunais de contas: funções, natureza jurídica, competência constitucional infraconstitucional, jurisdição, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 4.1 Contas de governo. 4.2 Contas de gestão. 4.3 Tomada de Contas Especial. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da iurisdicão Controle iurisdicional una. administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 11 Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). 12 Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). 13 Constituição

do Estado de Minas Gerais. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ECONOMIA: 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orcamentária. equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de precos e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e empresarial. 2 Macroeconomia. estratégia **Principais** agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades

doc.tce.mg.gov.br Página 27 de 51

públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Tribunais de contas: funções, natureza jurídica, competência constitucional infraconstitucional, jurisdição, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 4.1 Contas de governo. 4.2 Contas de gestão. 4.3 Tomada de Contas Especial. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição Controle jurisdicional una. 8 administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 11 Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). 12 Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). 13 Constituição do Estado de Minas Gerais. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 3.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.3 Administração indireta. administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 **Fatos** da administração e administração, atos da atos administrativo. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: Revogação, anulação cassação. 5.9 Convalidação. Vinculação e discricionariedade. administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública: 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 8 Licitações. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 8.1.3 Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 8.1.4 Fundamentos constitucionais. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 8.2.2 Obieto finalidade. Conceito. e Destinatários. 8.2.4 Princípios. 8.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 8.2.6 Modalidades. 8.2.7 Tipos. 8.2.8 Procedimento. 8.2.9 Anulação e revogação. 8.2.10 Sanções administrativas. 9 Contratos administrativos. 9.1 Legislação pertinente. 9.1.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 9.1.2 Decreto nº 6.170/2007, e suas alterações, Portaria Interministerial nº 424/2016, e suas alterações. 9.1.3 Lei nº 11.107/2005, e suas alterações, e Decreto nº 6.017/2007 administrativos). (consórcios 9.2 Disposições doutrinárias. 9.2.1 Conceito. Características. 9.2.3 Vigência. 9.2.4 Alterações contratuais. 9.2.5 Execução, inexecução e rescisão.

doc.tce.mg.gov.br Página 28 de 51

9.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 10 Controle da administração pública. 10.1 Conceito. 10.2 Classificação das formas de controle. 10.2.1 Conforme a origem. 10.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 10.2.3 Conforme a amplitude. 10.3 Controle exercido pela administração pública. 10.4 Controle legislativo. 10.5 Controle judicial. 10.6 Controle exercido pelos Tribunais de contas. 10.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Improbidade administrativa. 11.1 Lei nº 8.429/1992. 11.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 12 Agentes públicos. 12.1 Legislação pertinente. 12.2 Disposições doutrinárias. 12.2.1 Conceito. 12.2.2 Espécies. 12.2.3 Cargo, emprego e função pública. 12.2.4 Provimento. 12.2.5 Vacância. 12.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 12.2.7 Remuneração. 12.2.8 Direitos e deveres. 12.2.9 Responsabilidade. 12.2.10 Processo administrativo disciplinar. 12.2.11 Regime de previdência. 13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 14 Responsabilidade civil do Estado. 14.1 Evolução histórica. 14.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 14.3.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 14.3.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 14.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 14.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 14.6 Reparação do dano. 14.7 Direito de regresso. 14.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 14.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 14.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 15 Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). 16 Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de Concessões). 17 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias Público-privadas). 18 Lei nº 9.717/1998 (Organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos).

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constitucionalismo: conceito; evolução histórica; o constitucionalismo no Brasil. 2 Constituição. 2.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 2.2 Supremacia da Constituição. 2.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.4 Interpretação das normas constitucionais. 2.5 Ponderação de bens ou valores. 2.6. Limites da interpretação constitucional. 3 Poder constituinte. 3.1 Características. 3.2 Poder constituinte originário. 3.3 Poder constituinte derivado. 4 Princípios fundamentais. 5 Direitos e garantias fundamentais. 5.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 5.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 5.3 Direitos sociais. 5.4 Nacionalidade. 5.5 Direitos políticos. 5.6 Partidos políticos. 6 Organização do Estado. 6.1

Organização político-administrativa. 6.2 Estado federal brasileiro. 6.3 A União. 6.4 Estados federados. 6.5 Municípios. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios. 7 Administração Pública. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Servidores públicos. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 8 Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder Legislativo. 8.3 Poder Executivo. 8.4 Poder Judiciário. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público. 9.2 Advocacia Pública. 9.3 Advocacia e Defensoria Pública. 10 Controle da constitucionalidade. 10.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 10.2 Controle incidental ou concreto. 10.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 10.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 10.5 Ação declaratória 10.6 constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. 10.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 10.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 10.9 Ação direta inconstitucionalidade interventiva. Reclamação. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12 Sistema Tributário Nacional. 12.1 Princípios gerais. 12.2 Limitações do poder de tributar. 12.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 12.4 Repartição das receitas tributárias. 13 Finanças públicas. 13.1 Normas gerais. 13.2 Orçamentos. 14 Ordem econômica e financeira. 14.1 Princípios gerais da atividade econômica. 15 Seguridade Social. 16 Constituição do Estado de Minas Gerais. 17 Ordem Social.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Tribunais de contas: funções, natureza jurídica, competência constitucional jurisdição, infraconstitucional, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 4.1 Contas de governo. 4.2 Contas de gestão. 4.3 Tomada de Contas Especial. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle jurisdicional administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 11 Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). 12 Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). 13 Constituição do Estado de Minas Gerais. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

doc.tce.mg.gov.br Página 29 de 51

CARGO 7: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

ENGENHARIA: I OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico- financeiro e econômico; normas técnicas. 3 Análise e Interpretação de Documentação Técnica: editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos: edificações (arquitetônicos, complementares especiais); rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes); hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; Ensaios de recebimento da obra; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura); Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). 7 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas - BDI; cálculo dos encargos sociais. 8 Licitação de obras públicas. 8.1 Conceito, finalidade, princípios. 8.2 Obrigatoriedade. 8.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 8.4 Modalidades. 8.5 Procedimentos. 8.6 Revogação e anulação. 8.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 8.8 Acervo Técnico. 8.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 9 Contratos administrativos de obras públicas. 9.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 9.2 Peculiaridades e interpretação. 9.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 10 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986, e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998, e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 8.987/1995, e suas

alterações (regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos). II OBRAS DE EDIFICAÇÕES: 1 Projetos e especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. Programação de obras. 4 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5 Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 7 Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. 8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Conceitos básicos e aplicação. 9 Engenharia de Avaliações (NBR 14653): conceitos, metodologia, noções, graus fundamentação e aplicações. 10 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de: projeto, materiais, execução, uso e manutenção. 11 Legislação regulamentadora do Ministério do Trabalho (NRs): NR 18. 12 Lei nº 10.098/2000. 13 Manejo de resíduos sólidos domésticos, industriais e de serviços de saúde. A Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos). 14 A Lei nº (Institui a Política Nacional de 11.445/2007 Saneamento). 15 Controle de execução de obras e serviços. **III OBRAS HÍDRICAS**: 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. 2 Aproveitamento hidrelétrico: avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem: conceito, construtivos; finalidade, aspectos principais condicionantes de um projeto de irrigação; operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de

doc.tce.mg.gov.br Página 30 de 51

saneamento: abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição; coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas); obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem - reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica; aspectos construtivos; operação e manutenção. IV OBRAS RODOVIÁRIAS: 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens. Especificações de materiais: características físicas. 3 Principais ensaios técnicos: de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços: terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária: Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento apropriação de serviços. 7 Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 9 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10 Controle de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; controle de execução de obras e serviços.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Tribunais de contas: funções, natureza jurídica, competência constitucional infraconstitucional, jurisdição, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 4.1 Contas de governo. 4.2 Contas de gestão. 4.3 Tomada de Contas Especial. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da iurisdicão Controle iurisdicional una. administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 11 Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). 12 Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). 13 Constituição

do Estado de Minas Gerais. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CONSELHEIRO MAURI TORRES

Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam com deficiência)

	sio, para i			
	públi		que	o(a)
Senhor(a)				
	do docu			
com deficié	ència à luz (a(s)	da legisla	ação bra	sileira por
CID-10		. 0	iue resu	
compromet		das		seguintes
	cionalidades			
	ainda, a imento, con			
	Cidade/UF	, de		de 20

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

doc.tce.mg.gov.br Página 31 de 51

ANEXO II

DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO (TCEMG)

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo (TCEMG), ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público em questão.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do

doc.tce.mg.gov.br

art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO (TCEMG)

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo (TCEMG), não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família.

Declaro, por fim, estar ciente que o subitem 6.5.8.10 do edital de abertura do certame estabelece que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do concurso, e que ainda aplica-se a essa situação o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

Página 32 de 51

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

Ato/PRES nº 195/2018 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, RODRIGO DINIZ ORNELAS, matrícula TC-1298-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-2 da Secretaria da 2ª Câmara, com atribuição definida de Direção, no período de 11/06/2018 a 25/06/2018, em substituição à titular RENATA MACHADO DA SILVEIRA, matrícula TC-2364-4, em férias-prêmio.

Ato/PRES nº 196/2018 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, REGINALDO DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula TC-1464-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-2 da Secretaria da 1ª Câmara, com atribuição definida de Direção, no período de 12/07/2018 a 01/08/2018, em substituição à titular FLÁVIA ALICE DIAS LOPES, matrícula TC-2739-9, em férias regulamentares.

Ato/PRES nº 197/2018 – Dispensando, nos termos do art. 105, "a", da Lei nº 869/1952, a partir da data de publicação deste Ato, CÁSSIA SARTI ANDRADE MATOS, matrícula TC-1691-5, da função gratificada FGP-4 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 198/2018 — Designando CÁSSIA SARTI ANDRADE MATOS, matrícula TC-1691-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-89, classe A, para a função gratificada FGP-3 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 199/2018 – Dispensando, nos termos do art. 105, "a", da Lei nº 869/1952, a partir da data de publicação deste Ato, FREDERICO MARQUES SILVA, matrícula TC-2513-2, da função gratificada FGP-2 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 200/2018 – Designando FREDERICO MARQUES SILVA, matrícula TC-2513-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-82,

classe A, para a função gratificada FGP-3 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 201/2018 – Dispensando, nos termos do art. 105, "a", da Lei nº 869/1952, a partir da data de publicação deste Ato, LISAURA SERRA DANIEL FONSECA, matrícula TC-2460-8, da função gratificada FGP-2 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 202/2018 – Designando LISAURA SERRA DANIEL FONSECA, matrícula TC-2460-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-88, classe A, para a função gratificada FGP-3 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 203/2018 – Dispensando, nos termos do art. 105, "a", da Lei nº 869/1952, a partir da data de publicação deste Ato, SUZANA MARIA DE VASCONCELLOS PEDROSO, matrícula TC-2917-1, da função gratificada FGP-2 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 204/2018 — Designando SUZANA MARIA DE VASCONCELLOS PEDROSO, matrícula TC-2917-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-69, classe B, para a função gratificada FGP-3 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 205/2018 — Designando LÍDIA MENDES FRÓES COUTO, matrícula TC-2757-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, código TC-SG-01, padrão TC-62, classe B, para a função gratificada FGP-3 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Ato/PRES nº 206/2018 – Exonerando, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869/1952, RAFAELA SILVEIRA DEUS, matrícula TC-3125-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4, a partir de 01/06/2018.

PORTARIA Nº 32/PRES./2018

Designa servidores para o desempenho da função de palestrante no "Encontro Técnico TCEMG e os municípios 2018: educação, transparência e

doc.tce.mg.gov.br Página 33 de 51

sustentabilidade da receita pública", promovido pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; o inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3° da Resolução nº 6, de 27/5/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para o desempenho da função de palestrante no "Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2018: educação, transparência e sustentabilidade da receita pública", que será realizado na cidade de Pirapora, nos dias 7 e 8 de junho de 2018:

I – Edina Aparecida Saraiva Motta, TC – 1577-3, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra "Receitas e despesas na educação", com carga horária de uma hora-aula;

II – Érica Apgaua de Britto, TC – 2938-3, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra "Compras públicas sustentáveis na educação", com carga horária de uma hora-aula;

III – Jaqueline Lara Somavilla, TC – 2768-2, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra "Gestão financeira das caixas escolares", com carga horária de uma hora-aula;

IV – Patrícia Silva Cortez, TC – 1826-8, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra "Ouvidoria, controle social e a Lei n. 13.460/17", com carga horária de uma hora-aula;

V – Paulo Henrique Figueiredo, TC – 2923-5, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra "Eficiência na arrecadação tributária: a nova fiscalização do TCEMG", com carga horária de uma hora-aula:

VI – Paulo Vicente Guimarães Silva, TC – 1834-9, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra "Possíveis soluções na captação de recursos na educação", com carga horária de uma hora-aula;

VII – Ryan Brwnner Lima Pereira, TC – 2191-9, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra "O controle da qualidade da educação nas auditorias operacionais: resultados e desafios", com carga horária de uma hora-aula.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo anterior farão jus ao recebimento de Gratificação pelo Cumprimento de Meta Extraordinária – GME, cujo pagamento fica condicionado à verificação, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do cumprimento da respectiva meta, observadas as disposições contidas na Resolução nº 11, de 09/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ato/PRES nº 207/2018 – Designando CLÁUDIO LÚCIO DA SILVA, matrícula TC-2799-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-71, classe B, para a função gratificada FGP-3 do Gabinete da Presidência.

Ato/PRES nº 208/2018 – Dispensando, nos termos do art. 105, "b", da Lei nº 869/1952, a partir de 06/06/2018, GIOVANNA BONFANTE, matrícula TC-2815-8, da função gratificada FGP-1 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Ato/PRES nº 209/2018 – Designando GIOVANNA BONFANTE, matrícula TC-2815-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-70, classe B, para a função gratificada FG-2 da Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com atribuição definida de Direção.

Ato/PRES nº 210/2018 – Tornando sem efeito o Ato/PRES nº 193/2018, publicado no "Diário Oficial de Contas" de 04/06/2018, referente à nomeação da servidora MÔNICA FONSECA ALMEIDA SANTOS, matrícula TC-2941-3, ocupante do cargo de

doc.tce.mg.gov.br Página **34** de **51**

provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para o cargo em comissão de AADM-4 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Ato/PRES nº 211/2018 – Designando MÔNICA FONSECA ALMEIDA SANTOS, matrícula TC-2941-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, código TC-SG-01, padrão TC-56, classe C, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com atribuição definida de Coordenação.

Diretoria Geral

Ato/DG nº 46/2018 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, GLEICE CRISTIANE SANTIAGO DOMINGUES, matrícula TC-2703-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria para Otimização da Análise de Processos - OTIMIZAR, com atribuição definida de Coordenação, no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, em substituição à titular CLÁUDIA NUNES ÁVILA ANDRADE, matrícula TC-2483-7, em férias regulamentares.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE CLAUDIO COUTO TERRAO

Distribuição feita em 04/06/2018

PLENO

CONS. WANDERLEY ÁVILA REPRESENTAÇÃO 1041586

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

CONSULTA

1041588, Viviani Cesar Correa ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO NORMATIVO

1041587

CONS. MAURI TORRES

PEDIDO DE RESCISÃO 1041585, Isauro José de Calais Filho

SEGUNDA CÂMARA

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

DENÚNCIA 1041590 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 1041584, MGI Minas Gerais Participações S.A., 2017

CONS. JOSÉ ALVES VIANA

DENÚNCIA 1041589

Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS – TRIBUNAL PLENO

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO HAMILTON COELHO

Processo nº: <u>1031225</u>

Natureza: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: Último Bitencourt de Freitas

Procedência: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

de Minas

Processos referentes: Inspeção Ordinária n. 837087 e

Recurso Ordinário n. 1007757

Procuradores: Amanda Corrêa Fernandes – OAB/MG 167.317, Patrick Mariano Fonseca Cardoso – OAB/MG 143.314, Rauã Moura Melo Silva – OAB/MG 180.663, Amanda Mattos Carvalho Almeida

doc.tce.mg.gov.br Página 35 de 51

OAB/MG 127.391, Danilo Burle Carneiro de Abreu
OAB/MG 141.164, Juliana Degani Paes Leme
OAB/MG 97.063, Raphael David Duarte Mariano
OAB/MG 135.397 e Rodrigo Ribeiro Pereira
OAB/MG 83.032

Sessão: 23/05/2018

Inteiro Teor

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE. INTUITO DE REDISCUSSÃO DO CONTEÚDO DA DECISÃO PROFERIDA. NÃO PROVIMENTO.

Os embargos de declaração visam ao saneamento de eventual omissão, obscuridade ou contradição ou, ainda, conforme construção jurisprudencial, à correção de erro material, não sendo admissíveis quando as alegações suscitadas demonstram apenas inconformismo ou intenção de revolver a matéria fática e os fundamentos da decisão desfavorável.

Processo nº: <u>987439</u>

Natureza: PEDIDO DE RESCISÃO

Peticionário: José Lucas de Carvalho, herdeiro de Antônio José de Carvalho, Prefeito de Carvalhópolis nos exercícios de 1995 e 1996

Procedência: Prefeitura Municipal de Carvalhópolis **Processos referentes:** Processo Administrativo n.

624440 e Recurso de Revisão n. **669452**

Procurador: Luciano Adiel Lopes – OAB/MG 31.930

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 23/05/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE RESCISÃO. DOCUMENTOS NOVOS. EFICÁCIA SOBRE A PROVA PRODUZIDA OU DECISÃO ADOTADA. COMPROVAÇÃO. PROCEDÊNCIA.

Demonstrada a eficácia para desconstituir a prova produzida ou a decisão adotada, nos autos do processo rescindendo, quando da apresentação de documentos novos, julga-se procedente o pedido de rescisão, nos termos do inciso III, do art. 109, da Lei Complementar n. 102/2008.

SÚMULA DE ACÓRDÃO – PRIMEIRA CÂMARA

DECISÃO (ACÓRDÃO): A publicação da Súmula a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO HAMILTON COELHO

Processo nº: <u>1015836</u> Natureza: DENÚNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Patrocínio

Denunciante: GCT – Gerenciamento e Controle de

Trânsito S.A.

Denunciados: Deiró Moreira Marra (Prefeito Municipal de Patrocínio), Lúcia de Fátima Lacerda (Pregoeira) e Luciano Vinícius Neves (Presidente da Comissão de Licitação)

Procuradores: Bárbara Maíra Silva de Assis – OAB/MG 152.093, Procuradora da GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A; Rodrigo Ribeiro Pereira – OAB/MG 83.032, Procurador de Deiró Moreira Marra; Patrick Mariano Fonseca Cardoso – OAB/MG 143.314, Procurador de Deiró Moreira Marra; Amanda Correa Fernandes – OAB/MG 167.317, Procuradora de Deiró Moreira Marra; Rauã Moura Melo Silva – OAB/MG 180.663, Procurador de Deiró Moreira Marra e Maria Andréia Lemos – OAB/MG 98.421

Sessão: 22/05/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. SUSPENSÃO DE **PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO. REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. SUPRESSÃO DA SUPOSTA IRREGULARIDADE QUE FUNDAMENTOU A SUSPENSÃO DO **PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO. POSSIBILIDADE CONFIGURAÇÃO DO PERICULUM IN MORA INVERSO. REVOGAÇÃO DA **MEDIDA** CAUTELAR.

- 1. Considerando que, com a modificação do edital e com a republicação do aviso de realização da licitação, foi suprimida a suposta irregularidade que fundamentou a decisão deste Tribunal de suspensão do procedimento licitatório, faz-se necessária a revogação da medida cautelar.
- 2. Considerando a natureza essencial do serviço licitado (serviço de suporte ao controle do trânsito por meio de equipamento de monitoramento eletrônico), a manutenção da suspensão do procedimento licitatório poderá resultar no *periculum in mora* inverso, ou seja, poderá causar à população local mais prejuízo do que benefício.
- 3. A revogação da medida cautelar não implica o reconhecimento da regularidade da licitação, nem impede que este Tribunal dê prosseguimento à análise

doc.tce.mg.gov.br Página **36** de **51**

dos autos, aplicando aos responsáveis, se for o caso, as sanções previstas no art. 83 da Lei Orgânica (Lei Complementar n. 102/2008).

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS – SEGUNDA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Processo nº: <u>983778</u> Natureza: PENSÃO

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado de Minas Gerais Beneficiária: Ana Pereira de Azevedo Gerador: Gabriel Gonçalves de Azevedo MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Declarada a extinção do

processo sem resolução de mérito.

Processo nº: 1009065 Natureza: PENSÃO

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiárias: Maria Aparecida Monteiro de Carvalho, Emanoelle Cecília Monteiro Carvalho e Souza e Maria Antônia Monteiro Carvalho Reis e

Souza

Gerador: Manoel Joaquim de Souza **MPTC:** Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinada a averbação do ato de inclusão de pensão das beneficiárias ao ato

primitivo.

Processo nº: 1018214

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência do

Município de Betim

Aposentanda: Gardênia Lima Rodrigues Leite

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 980844

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Divinópolis

Aposentanda: Suzana Rabelo Mesquita Soares

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 982162

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Monte Belo **Aposentanda:** Rosângela Maria de Souza **MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 944965

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Guanhães

Aposentanda: Marly Miranda Leite **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1016489</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni

Aposentanda: Marília de Fátima Mota Trigo **MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

doc.tce.mg.gov.br Página 37 de 51

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo nº: 1017938

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Ubá

Aposentanda: Alda Márcia Ribeiro Soares de Moura

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1016754

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Uberlândia

Aposentanda: Aparecida de Fátima Costa

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1007951</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos Município de Andradas

Aposentanda: Neide Tomaz

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 981882

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos Município de Sabará **Aposentanda:** Wânia Lúcia Batista Ferreira **MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>981766</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais de Itamonte

Aposentanda: Nildeneia Almeida da Fonseca

Romanelli

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1017793</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Municipal

de Oliveira

Aposentanda: Maria Auxiliadora da Silveira

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>953524</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Municipal

dos Servidores Públicos de Viçosa

Aposentanda: Rosângela Cardoso de Carvalho

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 852199

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Lambari **Aposentando:** José Jorge Machado de Souza

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 948593

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maritana da Paixão **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

doc.tce.mg.gov.br Página **38** de **51**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 971438

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ditimar Lopes da Silva

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>971511</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentando: Gilmar Triani Barbosa

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 974764

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria do Rosário Pereira Cunha

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>974957</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Eva Maria de Andrade Silva **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 976113

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Edna Carvalho Nunes

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 976228

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria da Conceição de Souza Corrêa

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>976303</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentando: João de Oliveira Reis **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>995917</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Vanilce Maria Noronha Fernandes

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1002287

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

doc.tce.mg.gov.br Página 39 de 51

Aposentanda: Nilva Flores da Silveira Souza **MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1003080

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Marci Monteiro **MPTC:** Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1004631</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Mírian Celi Leite Cassunde **MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1005445

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Aparecida Soares

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1005541

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Lázara Aparecida dos Santos **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1005569</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ana Maria Pereira Pinto **MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1005642</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Sandra Aparecida de Deus Lima **MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1005730</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Rosenilda Beatriz de Jesus Alkmim

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1006316</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Natália Borges de Paula **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1009679

doc.tce.mg.gov.br Página **40** de **51**

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Verônica Barud Torres **MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1009720

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Marina Sousa Brandão Gonçalves

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1009731

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria dos Anjos Silva e Rodrigues

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1009747</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Irani Soares Ramos Guedes **MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1009767

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Edneusa da Silva Costa

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1009781

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Aparecida Costa Paulino

MPTC Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1010128

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Silvânia Maia dos Santos Corrêa

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1010911

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria das Graças de Araújo Silva

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1010920</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Raymunda Costa Souza Damião **MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

doc.tce.mg.gov.br Página **41** de **51**

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

Processo nº: 1010926

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Líbia Brum de Carvalho

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1010959

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Luzia Torres Nascimento

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1010970

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ilza Gomes Campos Dornas

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1038189</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Antônia Gonçalves Rodrigues

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>1038190</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria da Consolação de Souza Pires

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 1038208

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

Aposentanda: Conceição de Fátima Rocha **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 888312

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Sistema Municipal de Previdência e

Assistência ao Servidor de Barbacena

Aposentando: Márcio Antônio César Maciel **MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>969768</u>

Natureza: APOSENTADORIA

Órgão/Entidade: Sistema Municipal de Previdência e

Assistência ao Servidor de Barbacena

Aposentanda: Maria Auxiliadora de Almeida

MPTC: Sara Meinberg **Sessão:** 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 968758 Natureza: PENSÃO

Órgão/Entidade: Entidade Municipal Sistema de Benefício dos Servidores Públicos de Lagoa Formosa

Beneficiária: Vanda Teresinha Moreira de Sousa

doc.tce.mg.gov.br Página **42** de **51**

Gerador: José Otávio de Sousa

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 980713 Natureza: PENSÃO

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Social do

Município de Carandaí

Beneficiário: Nivaldo Francisco de Paula

Gerador: José de Paula

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>990373</u> Natureza: PENSÃO

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Gypsi Araújo Paulo Guilherme **Gerador:** Paulo Apgaua Paulo Guilherme **MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 990656 Natureza: PENSÃO

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Ângela Gabriela Naves Givisiez

Gerador: Célio Brum Givisiez

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 889573 Natureza: PENSÃO

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos

Servidores Municipais de Pirapora **Beneficiário:** Paulo Anunciação

Geradora: Joselina dos Santos

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>961445</u> Natureza: REFORMA

Órgão/Entidade: Polícia Militar do Estado de Minas

Gerais

Reformando: Marcos Rodrigues da Silva

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: 966653 Natureza: REFORMA

Órgão/Entidade: Polícia Militar do Estado de Minas

Gerais

Reformando: Waldo Oliveira Salgado

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

Processo nº: <u>966662</u> Natureza: REFORMA

Órgão/Entidade: Polícia Militar do Estado de Minas

Gerais

Reformando: Romeu Luiz Cardoso

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de

benefício previdenciário.

ERRATAS

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

Processo nº: 912383

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Tombos

Exercício: 2013

Responsável: Oscar José Bastos

doc.tce.mg.gov.br Página **43** de **51**

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 22/03/2018

Processo nº: <u>987023</u>

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Araçaí

Exercício: 2015

Responsável: Alessandro Guimarães Sampaio

Procurador: Wantuil Pires Berto Júnior – OAB/MG

72.075

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 22/03/2018

Processo nº: 988014

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Areado

Exercício: 2015

Responsável: Rubens Vinícius Bornelli

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 22/03/2018

Processo nº: 1012430

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Cana Verde

Exercício: 2016

Responsável: Jéferson de Almeida

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 22/03/2018

Processo nº: 1012453

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio

Claro

Exercício: 2016

Responsáveis: Maria Aparecida Vilela e Sebastião

Cézar Lemos

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 22/03/2018

* Torna-se sem efeito as publicações, no DOC do dia 11/04/2018, das ementas dos processos acima mencionados, por conterem incorreções.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Processo nº: <u>500883</u>

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO Procedência: Prefeitura Municipal de Cristais

Exercício: 1997

Responsáveis: Wenceslau Ribeiro de Castro e Divino

Elias

Procuradores: Patrícia Campos de Castro Veras – OAB/MG 77.963 e Miguel Augusto Barbosa Dianese

- CRE/MG 5.608

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 03/05/2018

* Torna-se sem efeito a publicação, no DOC do dia 05/06/2018, da súmula do processo acima mencionado, por conter incorreções no inteiro teor.

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS – SEGUNDA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Processo nº: <u>1015598</u> Natureza: DENÚNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Lavras **Denunciante:** José Francisco Lemos

Denunciados: José Cherem (Prefeito), Cíntia Cristina Fernandes (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Mobilidade Urbana) e Rodrigo Moreti Pedroza (Presidente da

Comissão Permanente de Licitação)

Procurador: Daniel de Magalhães Pimenta -

OAB/MG 98.643

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 10/05/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. TOMADA DE PREÇOS. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

A jurisprudência deste Tribunal de Contas é pacífica no sentido de que a superveniente anulação ou revogação do certame resulta na perda de objeto da

doc.tce.mg.gov.br Página **44** de **51**

denúncia ou representação que verse sobre o procedimento licitatório, e a consequente extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do parágrafo único do art. 67 da Lei Complementar n. 102/08 e do art. 176, III, do Regimento Interno, c/c o inciso IV do art. 485 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária.

Processo nº: 851933

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Jurisdicionados: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

Responsáveis: Wílson Moreira Maciel e Aléssio Dias de Almeida

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. **SECRETARIA ESTADUAL** MUNICÍPIO. **PREJUDICIAL** DE MÉRITO. AFASTADA A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 118-A DA LEI COMPLEMENTAR N. 102/2008 SUSCITADA **PELO** PAROUET. **PRESCRIÇÃO** DO PODER-DEVER SANCIONATÓRIO. RECONHECIMENTO. MÉRITO. EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONVÊNIO. DANO AO ERÁRIO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DEVER DE RESSARCIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

São irregulares as contas tomadas do agente que não executou integralmente o objeto do convênio contratado, a despeito de ter recebido o valor integral dos recursos repassados pelo ente concedente.

Processo nº: 958189

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Jurisdicionados: Secretaria de Estado de Esportes e Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Município de Orizânia

Partes: Sebastião Domingos de Souza, Eros Ferreira Biondini e Thiago Nascimento de Lacerda

Procuradores: Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho – OAB/MG 50.684; Cássio Roberto dos Santos Andrade – OAB/MG 56.602; Cláudia Gonçalves Leite – OAB/MG 78.830; Daniel Cabaleiro Saldanha – OAB/MG 119.435; Jason Soares de Albergaria Neto – OAB/MG 46.631; José Sad Júnior – OAB/MG 65.791, Renata Couto Silva de Faria – OAB/MG 83.743; e Valmir Peixoto Costa – OAB/MG 91.693

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA DE ESTADO/ASSOCIAÇÃO. CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADE. COMPROVADA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO. DANO AO ERÁRIO AFASTADO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

- 1. A ausência da prestação de contas dos recursos recebidos em razão de convênio enseja o julgamento irregular da Tomada de Contas Especial.
- 2. Aplica-se multa ao responsável em virtude de ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos do art. 85, II, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.
- 3. O órgão repassador dos recursos do convênio deve exercer o controle tempestivo de sua execução, o que inclui a exigência da prestação de contas no prazo legal.

Processo nº: 720301

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Procedência: Câmara Municipal de Santana do Jacaré

Período: janeiro de 2005 a junho de 2006

Responsáveis: Moacir Miguel Benedito, Aleíres Soares Viana, Basílio do Souto Teixeira, Bruno Freire Mendes, Eduardo Vinícius Rosa, Gilson da Silva Eduardo, José Antônio de Oliveira, Marli das Graças Batista Melo e Sebastiana Pereira de Rezende

Procuradores: Marcos Estevam Bicalho – OAB/MG 35.962; Luís Fernando Lara da Silva – OAB/MG 73.988; Simone da Silva Helvécio – OAB/MG 92.436; Anamoema Costa de Almeida e Silva – OAB/MG 107.975; e Márcio Lage de Almeida – OAB/MG 105.251

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 24/05/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA MUNICIPAL. **INSPECÃO** EXTRAORDINÁRIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DO **PODER-DEVER** SANCIONATÓRIO. RECONHECIMENTO. MÉRITO. **DESPESAS RECEBIDAS POR** VEREADORES A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DURANTE SESSÕES **LEGISLATIVAS** ORDINÁRIAS. IRREGULARIDADE. **ERÁRIO DANO** AO

doc.tce.mg.gov.br Página **45** de **51**

CARACTERIZADO. IMPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO.

O recebimento, por vereadores, de gratificações por participação em sessão extraordinária durante a sessão legislativa ordinária é vedado na Constituição da República e configura dano ao erário.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1°, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 9976/2018

Processo: 952833

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 9983/2018

Processo: 943574

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 9993/2018

Processo: 1030172

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 9994/2018

Processo: 1023005

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 9996/2018

Processo: 1023162

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 9997/2018

Processo: 1021088

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 9998/2018

Processo: 1022223

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 9999/2018

Processo: 980631

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

CONGONHAS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10000/2018

Processo: 981153

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS PATROCÍNIO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10001/2018

Processo: 1022202

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10002/2018

Processo: 1022178

doc.tce.mg.gov.br Página **46** de **51**

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10003/2018

Processo: 1023158

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10004/2018

Processo: 1020026

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10005/2018

Processo: 973796

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10007/2018

Processo: 1019948

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10009/2018

Processo: 1020253

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10011/2018

Processo: 1020269

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10012/2018

Processo: 1020144

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10013/2018

Processo: 1020079

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 10016/2018

Processo: 995928

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO N. 9971/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Mauri Torres, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1041463

Natureza: Edital de Concurso Público

Órgão: Fundação Hospitalar do Município de Varginha

- FHOMUV

Intimado: Luiz Fernando Alfredo - Presidente

Despacho: Arquivo

INTIMAÇÃO N. 9961/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1°, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Mauri Torres, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 996037

Natureza: Aposentadoria

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão – SEPLAG/MG

Aposentanda: Ângela Maria David

doc.tce.mg.gov.br Página 47 de 51

Intimado: Helvécio Miranda Magalhães Júnior -

Secretário de Estado Despacho: <u>Arquivo</u>

INTIMAÇÃO N. 9958/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Sebastião Helvecio, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1007638 Município: Igarapé

Parte: José Fagundes Rosa - Presidente da Câmara

Municipal de Igarapé Despacho: <u>Arquivo</u>

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 019/2018, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: prestação de serviços de cobrança bancária.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

assinatura.

Data da assinatura: 29/05/2018.

Sem ônus.

Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato n. 026/2014, firmado com o Buffet e Lanchonete O Melhor Sabor Ltda. – EPP.

Objeto: rescisão do Contrato n. 026/2014 a partir do dia 31/05/2018.

Ônus: a Contratada deverá pagar ao Tribunal o valor de R\$37.973,47 (trinta e sete mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Data de assinatura: 29/05/2018

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 04/06/2018

PROCURADORA CRISTINA MELO

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1017169

DENÚNCIA 1015825

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1012583, 1012900

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 1015746

PROCURADORA ELKE MOURA

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1017284, 981954

DENÚNCIA 1040769

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1012398, 1012693

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 1007696

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1017508, 982008

AUDITORIA 1024746

doc.tce.mg.gov.br Página 48 de 51

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1012927

PENSÃO 969732

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 1007761

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 981212

PENSÃO 970971

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 1007723

Redistribuição REPRESENTAÇÃO 986973 (Prevenção – origem: Procuradora Cristina Melo)

PROCURADORA MARIA CECÍLIA

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1017251

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1012461

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 912312

PROCURADORA SARA MEINBERG

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 981630

CONVÊNIO 629735

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1015431

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 1007734

PORTARIA Nº 007, de 05 de junho de 2018

Nomeia o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello para ocupar o cargo de Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 28, §1°, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello para ocupar o cargo de Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

PORTARIA Nº 008, de 05 de junho de 2018

Define as regras de comparecimento dos Procuradores do Ministério Público de Contas nas Sessões de Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os substitutos naturais em caso de afastamentos por até 60 (sessenta) dias.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32, II, da Lei

doc.tce.mg.gov.br Página **49** de **51**

Complementar n. 102/2008 e no art. 1°, inciso VIII e XIII, da Resolução MPC/MG n° 07/2010;

RESOLVE:

- Art. 1°. A representação do Ministério Público de Contas nas Sessões de Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais obedecerá ao seguinte:
- I a Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura comparecerá às sessões do Pleno, sendo eventualmente substituída pelo Subprocurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello;
- II as Procuradoras Maria Cecília Mendes Borges, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte e Cristina Andrade Melo comparecerão às sessões da 1ª Câmara;
- III os Procuradores Glaydson Santo Soprani Massaria, Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Daniel de Carvalho Guimarães comparecerão às sessões da 2ª Câmara.

Parágrafo único. Respeitada as designações deste artigo, fica a cargo dos respectivos membros acordarem sobre quem comparecerá em cada uma das sessões.

- Art. 2º. Para fins de substituição por afastamento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, ficam designados os seguintes substitutos naturais:
- I nos afastamentos da Procuradora Maria Cecília
 Mendes Borges: Procuradora Sara Meinberg Schmidt
 de Andrade Duarte;
- II nos afastamentos da Procuradora Sara Meinberg
 Schmidt de Andrade Duarte: Procuradora Cristina
 Andrade Melo:
- III nos afastamentos da Procuradora Cristina
 Andrade Melo: Procuradora Maria Cecília Mendes
 Borges;
- IV nos afastamentos do Procurador Glaydson Santo
 Soprani Massaria: Procurador Marcílio Barenco
 Corrêa de Mello;
- V nos afastamentos do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães:
- VI nos afastamentos do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.
- Art. 3°. Fica revogada a Portaria PGMPC n° 07 de 12/06/2014.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

PORTARIA Nº 009, de 5 de junho de 2018

Designa o Procurador Daniel de Carvalho Guimarães para comparecer à sessão ordinária do Tribunal Pleno, no dia 6 de junho de 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008:

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica designado o Procurador Daniel de Carvalho Guimarães para comparecer à 15ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 6 de junho de 2018.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

PORTARIA Nº 010, de 5 de junho de 2018.

Designa a Procuradora Cristina Andrade Melo para substituir a Procuradora Maria Cecília Borges em gozo de licença-maternidade.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 7º da Resolução MPC nº 11/2014;

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica designada a Procuradora Cristina Andrade Melo para atuar pelo período de 30 (trinta) dias em substituição à Procuradora Maria Cecília Borges em gozo de licença-maternidade, a partir do dia 8 de junho de 2018.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.

doc.tce.mg.gov.br Página **50** de **51**

Elke Andrade Soares de Moura Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

Após a adoção das medidas cabíveis, em especial análise técnica interna, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações

PORTARIA nº 07/MPC/GABMBCM, 05 de junho de 2018.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Procurador do Ministério Público de Contas.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 064.2018.361

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.

Tomando conhecimento por meio de expediente nº 491/2018, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Itabira, de fatos constantes do Inquérito Civil Público nº 0317.17.001354-2, com a prática de irregularidades, em tese, na concessão de incentivo e execução de recursos públicos descritos no item 5.1, § 7º, do Convênio nº 052/2013 celebrado entre o Município de Itabira/MG e a Irmandade Nossa Senhora das Dores, que prevê "Incentivo Municipal para Contratualização e Qualificação Assistencial", em descompasso com preconizado no artigo 116, da Lei federal n. 8.666/93;

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal "Minas Gerais".

considerando as competências remetidas ao Ministério Público de Contas pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 30 da Lei Complementar estadual n. 102/2008, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções especiais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis na seara extrajudicial;

considerando por fim, o disposto no artigo 2°, inciso III c/c § 2° e, c/c o artigo 3°, todos da Resolução MPC-MG n° 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que, em tese, ensejam graves irregularidades e possível dano ao erário público, fulminando os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade, todos em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

doc.tce.mg.gov.br Página **51** de **51**